



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO DE PROGRAMAS E ESTAGIOS
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 20/2025

Processo nº 23096.012444/2025-38

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE ESTUDANTES CONVÊNIO-GRADUAÇÃO – PEC-G

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), **CONVOCA** os(as) estudantes estrangeiros(as) remanescentes do EDITAL PRE Nº 10/2025, listados(as) a seguir, selecionados(as) no Programa de Estudantes Convênio-Graduação - PEC-G, regulamentado, no âmbito da UFCG, pela Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação, para realização do cadastramento e matrícula em componentes curriculares nos períodos letivos correspondentes:

Nº	Nome	Campus	Curso	Período Letivo de Ingresso
1	Amadila Seidi	Pombal	Agronomia	2025.1
2	Amarante Luís Caba	Campina Grande	Engenharia Mecânica	2025.1
3	Ambrosio Manga Nguema Maye	Cajazeiras	Medicina	2025.1
4	Baba Alioune Toure	Campina Grande	Ciência da Computação	2025.1
5	Barnabas Agbenyo Akorli	Campina Grande	Medicina	2025.1
6	Betty Rinatia Manga Mibissa	Cajazeiras	Medicina	2025.1
7	Bintelle Paule Kétabéka Kouyaté	Cajazeiras	Enfermagem	2025.1
8	Braima Bari	Campina Grande	Administração	2025.1

Nº	Nome	Campus	Curso	Período Letivo de Ingresso
9	Carlos Daniel da Conceição Trindade da Glória	Sousa	Direito	2025.1
10	César Manuel Ribeiro	Campina Grande	Engenharia de Petróleo	2025.1
11	Diane-Mariette Dimina-Manga	Cajazeiras	Enfermagem	2025.1
12	Diniz Indi Junior	Pombal	Engenharia Civil	2025.1
13	Ediel de Almeida Edmundo	Cuité	Enfermagem	2025.1
14	Emília Francisco Calfer	Cuité	Farmácia	2025.1
15	Felisberta Pires dos Santos Eusébio	Sousa	Ciências Contábeis	2025.1
16	Fernando Siunque Djata	Campina Grande	Administração	2025.1
17	Flozie Lyse Désiré Amour Mandozi	Campina Grande	Administração	2025.1
18	Francisco Augusto Pinheiro de Freitas	Campina Grande	Engenharia de Petróleo	2025.1
19	Francisco João Adelino Adriano	Cuité	Farmácia	2025.1
20	Heloísa Alexandre Neto dos Santos	Campina Grande	Engenharia de Minas	2025.1
21	Jaaziel Barreto Mendes	Campina Grande	Engenharia de Produção	2025.1
22	Joyce Elene Andrade Oliveira	Campina Grande	Enfermagem	2025.1
23	Lindsay Andreia Nadieline	Cajazeiras	Enfermagem	2025.1
24	Luísa Raimundo Laza	Campina Grande	Enfermagem	2025.1
25	Luzolo Adriana Garcia Bimbu	Patos	Odontologia	2025.1
26	Marcónio Santiago Afonso Duarte	Campina Grande	Administração	2025.1
27	Matcha Nabighanha	Campina Grande	Administração	2025.1
28	Miguel Araújo Capitxie	Campina Grande	Enfermagem	2025.1
29	Odon Mutombo Ilunga	Campina Grande	Enfermagem	2025.1
30	Ossande de Alexane Brechet Luciano	Campina Grande	Engenharia Química	2025.1
31	Restituto Eseng Eseng Afang	Campina Grande	Engenharia de Petróleo	2025.1
32	Sara Daniela Mocambique da Silva	Campina Grande	Engenharia de Petróleo	2025.1
33	Shakil Constantino Cuambe	Campina Grande	Ciência da Computação	2025.1
34	Shamara Ashara Dawkins	Campina Grande	Medicina	2025.1
35	Tainara Suely Samussone Fevereiro	Patos	Odontologia	2025.1
36	Verone Sinanfra Ekuikui Cavala Cafiele	Cajazeiras	Letras - Língua Inglesa	2025.1
37	Victoire Amour de Dieu Ranicharte Bassouamina	Campina Grande	Letras - Língua Inglesa	2025.1
38	Wacqui-In Cardoso da Silva Cá	Campina Grande	Ciência da Computação	2025.1
39	Willian Tagme Gomes	Campina Grande	Ciências Econômicas	2025.1

1. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

1.1. O cadastramento ocorrerá nos dias **05 a 09 de maio de 2025**. A matrícula, em componentes curriculares, **período letivo 2025.1**, ocorrerá, entre os dias **21 a 24 de maio de 2025**, conforme [Calendário Acadêmico](#).

1.2. Os documentos necessários para efetivar o cadastramento na IES estão listados a seguir:

- a) Carta de apresentação emitida pela Missão Diplomática brasileira;
- b) Original e cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Originais e cópias autenticadas do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente legalizados (quando aplicável) ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Original em duas vias do Termo de Compromisso para Matrícula, com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na Instituição de Ensino Superior (IES). A legalização ou apostilamento do Termo de Compromisso não é obrigatória, uma vez que o documento somente deve ser assinado pelo(a) estudante, o que poderá ser feito diretamente na Instituição de Ensino Superior no momento da apresentação dos demais documentos para matrícula. O(A) estudante deverá entregar uma das vias do documento ao Coordenador do PEC-G nas IES e outra ao setor responsável pela matrícula;
- e) Original, em duas vias, do Termo de Responsabilidade Financeira, com data de emissão inferior a três meses da data da matrícula na IES, devidamente legalizadas (quando aplicável) ou apostiladas. O Termo de Responsabilidade Financeira deve ser obrigatoriamente acompanhado de comprovante(s) atualizado(s) da renda mensal declarada pelo(s) responsável(is) financeiro(s) do(a) estudante, exceto no caso de estudante financiado(a) por órgão governamental. O referido Termo será considerado válido por todo o período em que o(a) estudante permanecer no Brasil na condição de estudante vinculado(a) ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), desde que esteja acompanhado da documentação comprobatória necessária. O(A) estudante deverá entregar uma das vias do documento ao(à) Coordenador(a) do PEC-G nas IES e outra ao setor responsável pela matrícula;
- f) Atestado de saúde física e mental, emitido nos últimos 90 dias;
- g) Certificado de aprovação no Celpe-Bras, quando aplicável;
- h) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) Passaporte com visto de estudante (VITEM-IV);
- j) 6 (seis) fotos tamanho 3x4 cm;
- k) E-mail.

1.3. Os documentos devem ser enviados através do e-mail (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br), constando na linha assunto "Cadastramento PEC-G - [nome do(a) estudante]".

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) estudante o envio da documentação necessária ao cadastramento e matrícula, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido neste Edital.

1.5. O não envio da documentação caracteriza-se como desistência da vaga por parte do(a) estudante.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Conforme instruções do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o(a) estudante deve verificar a data de matrícula na sua instituição, para planejar sua chegada ao Brasil. As universidades não receberão alunos(as) que chegarem após o período de matrícula.

2.2. A Universidade Federal de Campina Grande não se responsabilizará por informações obtidas por meio de canais de comunicação não oficiais.

Campina Grande, 17 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Érica Cristine Medeiros Machado

Pró-Reitora de Ensino

UFCG



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 17/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5393317** e o código CRC **EFD5C771**.